ANEXO C.1 - MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de uma área destinada à implantação de Restaurante localizado no terraço do bloco administrativo (biblioteca) do Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na Av. Deputado Jamel Cecílio, KM 01, na cidade de Goiânia – GO. O edifício em questão é construído em concreto armado protendido, com fechamentos externos em paredes de concreto armado rebocadas e pele de vidro, divisórias internas em vidro e *Dry Wall*, piso em Granitina e Cerâmica, forro em gesso, conta com três elevadores, sendo dois sociais e um de serviço, ar- condicionado do tipo central, sistema elétrico não individualizado, sistema de água e esgoto não individualizado, sistema de gás (GLP) não individualizado, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), sistema de prevenção e proteção de combate a incêndio, sendo eles: hidrantes e mangotinhos, sprinklers, extintores, saídas de emergência, iluminação de emergência e alarme de incêndio.

Para a operação deste restaurante será necessária uma área de apoio para depósitos e administração do empreendimento, o qual deverá ser construído em uma área localizada ao lado da central de ar condicionado do complexo.

2. ÁREA DE CONCESSÃO

A área de concessão engloba todo o terraço do Bloco Administração/Biblioteca, contendo 1.350,00 m² e área de apoio a ser edificada contendo 197,10 m². Sendo assim, a área total de concessão é de 1.547,10 m², a descrição dessas áreas pode ser vista no projeto de referência **"PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONCESSÃO".**

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executado o canteiro de obras adequado para a obra e totalmente isolado das edificações existentes. Inclusive Ligações provisórias de água, esgoto, gás e energia elétrica totalmente independente.

Serão fornecidos todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

A obra deverá ser mantida permanentemente limpa durante a sua execução.

A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

3.1. ÁREA DE APOIO

3.1.1 LIMPEZA DO TERRENO

O local determinado para a edificação encontra-se desimpedido e o terreno é plano e sem declividade.

Deverá ser feita a limpeza total da área, retirando- se toda vegetação existente.

Após a limpeza deverá ser executada a locação e marcação da obra com utilização de aparelhos topográficos de alta precisão.

3.1.2 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Deverão ser elaborados todos os projetos de Fundações e Estruturas, sendo que a estrutura deverá ser convencional em concreto armado. Após a elaboração estes deverão ser aprovados antes do início da obra.

3.1.3. ALVENARIA

Todas as paredes serão em tijolo cerâmico furado

assentados com argamassa mista de cimento, areia e cal hidratada. Sendo que as divisórias dos vestiários deverão ser em granito.

3.1.4. ESQUADRIAS

As portas internas serão em madeira e as portas externas serão em alumínio anodizado. Todas as janelas serão em alumínio e vidro.

3.1.5 COBERTURA

A cobertura será em estrutura metálica e telha Termoacústica 30 mm, com calhas e rufos metálicos.

3.1.6 INSTALAÇÕES

Todos os projetos de instalações Elétricas, Telefônicas, Cabeamento Estruturado, SPDA, Hidráulicas, Sanitárias e demais que se fizerem necessários deverão ser elaborados e apresentados à fiscalização para aprovação antes do início da obra.

3.1.7 REVESTIMENTOS DE PAREDES

Todas as paredes internas e externas receberão chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia;

Revestimento Interno - As paredes de áreas molhadas serão revestidas em porcelanato assentado com argamassa de cimento colante, sobre emboço com argamassa de cimento, cal e areia. As demais paredes deverão ser revestidas com reboco paulista de argamassa de cimento, cal e areia.

Todas as janelas deverão conter peitoril em granito.

Revestimento Externo – Todas as paredes serão revestidas com reboco paulista com argamassa de cimento, cal e areia.

3.1.8 REVESTIMENTO DE TETO

Os tetos de toda edificação receberão forro em placas de gesso.

3.1.9 REVESTIMENTO DE PISOS

Lastro de concreto – em todos os pisos internos deverá ser executado lastro de concreto simples 5 cm.

Regularização de base – sobre o lastro deverá ser executada regularização de base com argamassa de cimento e areia com espessura de 2 cm.

Porcelanato - todos os pisos internos deverão ser revestidos com porcelanato assentado com argamassa de cimento colante, com rodapé do mesmo material.

Calçada de proteção – em todo o perímetro externo da edificação deverá ser executada calçada de proteção em concreto simples 7 cm.

Soleiras - nas portas de todos os ambientes que contenham diferença de nível deverá ser assentada soleira em granito.

3.1.10 PINTURAS

As paredes internas com revestimento em reboco deverão ser pintadas com 2 demãos de tinta acrílica sobre emassamento PVA.

As paredes externas receberão pintura com tinta textura acrílica sobre selador acrílico.

Todos os tetos deverão ser pintados com 2 demãos de tinta PVA sobre emassamento PVA.

As portas de madeira deverão ser emassada com massa à óleo e pintada com tinta esmalte sintético.

4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e desimpedida. Livre de todo resto de material e entulhos.

O recebimento deverá ocorrer após o pagamento de todas as taxas e licenças, referentes à obra, bem como a liberação do habite-se.

5. PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE

Os projetos de arquitetura, engenharia e complementares da implantação do restaurante e área de apoio, serão de inteira responsabilidade da concessionária, sendo que após a sua elaboração estes deverão passar por avaliação e aprovação do órgão responsável para que haja a liberação para início das obras. Aqueles projetos que necessitarem de aprovação de outros órgãos (Ex. Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, ANVISA e outros) para que seja liberado o alvará de funcionamento, também ficarão a cargo do concessionário, tanto sua elaboração quanto o protocolo e aprovação dos mesmos nos órgãos responsáveis.

Os projetos de referência (ANEXOS C-3 - PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONCESSÃO e C-4 - PLANTA BAIXA DA ÁREA DA APOIO) fornecidos juntamente com este memorial podem estar divergentes do que se encontra in loco, sendo assim, fica de responsabilidade do concessionário a vistoria e conferência no local antes da elaboração dos projetos de adequação referentes ao restaurante.

Após a aprovação de todos os projetos, será liberado o início para as obras, onde deverá ser apresentado um cronograma para acompanhamento dos serviços. Todos os serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados e devem seguir as normas regulamentadoras (NRs), além de seguir boas práticas construtivas e respeitar todas as limitações estabelecidas no item seguinte.

Todos os projetos e serviços executados deverão ser anotados junto ao conselho de classe (CREA e/ou CAU).

Todas as peças, aparelhos, metais e demais componentes existentes na área de implantação do restaurante (portas, painéis de vidro, louças, metais, bancadas, luminárias, etc.) que forem retirados ou trocados em função do novo projeto, deverão ser entregues à administração.

LIMITAÇÕES:

- **ARQUITETÔNICA**

Pelo fato de o Centro Cultural Oscar Niemeyer se tratar de uma obra especial, com projeto assinado pelo Arquiteto Oscar Niemeyer, e de ser um patrimônio cultural, toda e qualquer alteração de fachadas do edifício e/ou qualquer elemento que possa alterar a concepção inicial do projeto arquitetônico, sua volumetria, estética, cores, acessos entre outros, deverão ser apresentados à Secretaria da Retomada para aprovação. Não será permitida alteração de nenhum layout fora da área de concessão.

- **ESTRUTURAL**

O edifício em questão tem sua estrutura concebida em concreto armado com vigas protegidas, sendo assim qualquer intervenção que venha a ser executada na estrutura, tais como furos em lajes, vigas, pilares e escadas, será necessário consultar todos os projetos específicos e solicitar autorização da fiscalização da obra. Além disso, não é permitido a supressão de nenhum elemento estrutural existente.

A sobrecarga para o qual a laje do terraço foi dimensionada foi de 400 kgf/m^2, conforme o projeto estrutural da mesma, não sendo permitido a instalação de qualquer equipamento e/ou a lotação de pessoas que ultrapassem a carga limite para o qual a estrutura foi projetada.

Não é permitido a instalação de nenhum equipamento na cobertura da edificação, além da limitação arquitetônica citada anteriormente. Também não será permitida a execução de reforços estruturais a fim de instalar qualquer equipamento que exceda a carga máxima permitida.

- **INSTALAÇÕES**

Fica VEDADO, a instalação de qualquer equipamento que exceda a demanda prevista no projeto elétrico. Na área do Terraço, não será permitida a instalação de equipamentos de ares-condicionados de qualquer natureza, a climatização do restaurante deverá ser feita por meio do sistema existente.

6. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A obra deverá ser mantida limpa diariamente durante a execução de todas as intervenções até a entrega final.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de usabilidade, comprovada com a expedição do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Deverá ser disponibilizada em canteiro de obras a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), RRT ou ART de obra, orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.